

VI – receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

XVIII – coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX – verificar e julgar as condições de habilitação;

X – conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII – receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII – proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV – indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV – indicar o vencedor do certame;

XVI – no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII – negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII – elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XIX – instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX – encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI – propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XII – propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXIII – inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 3º O servidor Marcos Angel Morokoski; RG n.º 8.042.552-0/PR fica designado como agente de contratação responsável pelos procedimentos de credenciamento no âmbito da Paraná Esporte e da Secretaria de Estado do Esporte, em conformidade ao disposto nos artigos 228 a 256 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Art. 4º Nas licitações na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º A autoridade responsável pela autorização do processo licitatório designará o agente de contratação ou pregoeiro responsável em cada processo licitatório.

Art. 6º A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Resolução n.º 04/2020 da Paraná Esporte.

Curitiba, datado e assinada eletronicamente.

(Assinado Eletronicamente)

Walmir da Silva Matos

Diretor Presidente – Paraná Esporte
Decreto nº 111/2023

Ilson Augusto Rhoden

Diretor Geral – SEES
Decreto nº 115/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 21 de março de 2023.

Protocolo nº 20.166.712-7

RESOLUÇÃO CONJUNTA 03/2023

O Diretor Presidente da Paraná Esporte e o Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, na Lei Estadual n.º 21.352/2023, na Lei Estadual n.º 19.857/2019 e na Lei Estadual n.º 16.595/2020, o contido no Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 firmado entre os entes e, em especial, considerando a insuficiência de servidores com aptidão técnica para o exercício das funções inerentes às atividades ora sistematizadas, o que exige a cooperação de atuação

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o sistema de integridade, compliance e controle interno da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, com atuação conjunta e integrada, o qual tem os seguintes objetivos:

I – adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento;

II – estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos;

III – fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados;

IV – aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles das entidades;

V – fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

VI – estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos;

VII – proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego;

VIII – estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria;

IX – assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Art. 2º Fica designada como responsável do sistema de integridade, compliance e controle interno da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte a servidora Danielle Cristini Martins, RG n.º 6.457.248-2, nos termos da Resolução n.º 28/2023/CGE, a qual compete a coordenação e orientação das atividades inerentes ao sistema.

Art. 3º Fica designada como agente de controle interno a servidora Adriana Porto Seus, RG n.º 3.690.158-6 SESP/PR, a qual compete o desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia

e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 4º Ficam designadas como agentes de ouvidoria as servidoras Neide Maria de Goes Marchini, RG n.º 4.412.425-4 SESP/PR e Débora Maria Russo, RG n.º 3.548.946-0 SESP/PR, as quais compete a integração do sistema interno com o Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte.

Art. 5º Fica designado como agente de transparência o servidor Luiz Carlos Liz da Rocha, RG n.º 14.352.790-5 SESP/PR, ao qual compete:

I – a proposição de ações que estimulem a participação dos cidadãos no controle social, incluindo-se a realização de campanhas orientativas e ações educativas, visando fomentar o controle social e o acesso a informações como instrumento de controle;

II – o acompanhamento de políticas de transparência e acesso a informações no âmbito do poder executivo;

III – o monitoramento do cumprimento da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à informação, e a publicação de todos os atos envolvendo gastos, programas e metas realizados pela Administração Pública, excetuando os casos previstos em Lei;

IV – a definição da evolução das consultas, assuntos e demais funcionalidades do Portal da Transparência do Governo do Estado, com o objetivo de aprimorar a divulgação das informações junto à sociedade;

V – a requisição de documentos e qualquer outro instrumento necessário ao exercício das suas atividades e determinar a sua publicação no Portal da Transparência e/ou no site oficial da Secretaria de Estado do Esporte.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 16/2022.

Curitiba, datado e assinada eletronicamente.

(Assinado Eletronicamente)

Walmir da Silva Matos

Diretor Presidente – Paraná Esporte
Decreto nº 111/2023

Ilsou Augusto Rhoden

Diretor Geral – SEES
Decreto nº 115/2023

28080/2023

Secretaria da Fazenda

DESPACHO N.º 1914/2022-SEFA/GS

I. Com base no Relatório AAET/DIF n.º 127/2022, DEFIRO o pedido de enquadramento da empresa FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.595.395/0001-47 e no Cadastro de Contribuinte do ICMS no Estado do Paraná – CAD/ICMS sob o n.º 901.50611-60, no Programa Paraná Competitivo, na vertente de transferência de créditos de ICMS para construção de usina de energia renovável, na forma prevista no Decreto n.º 6.434/2017 e na Resolução SEFA n.º 320/2022.

II. Cientifique-se a requerente para manifestação, no prazo de até dez dias, sob pena de se considerar desistência tácita;

III. A destinação e a forma de realização do reinvestimento determinado pelo artigo

11, § 6º, Inciso II do Decreto nº 6.434/2017, deverão considerar encaminhamento apresentado pela Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários da SEFA, no momento e por meio do processo de autorização das transferências dos créditos.

IV. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 29 de novembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

28479/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – 1ª Câmara

Número: 00026/2023 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 19/04/2023 16:30 Afixada em:
21/03/2023

01) RELATOR (A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
PAF: 6635456-3 ATLAS-COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA / LUCIANO PAIVA E OUTROS
Representante: JOSÉ CESAR SORGI PINHAZ
Recurso: Ordinário

Número: 00027/2023 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 24/04/2023 16:30 Afixada em:
21/03/2023

01) RELATOR (A) CÍCERO ANTÔNIO EICH
PAF: 6619260-1 SPIRONELLI E CIA LTDA
Representante: JOSÉ CESAR SORGI PINHAZ
Recurso: Ordinário

Número: 00028/2023 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 26/04/2023 16:30 Afixada em:
21/03/2023

01) RELATOR (A) ELEUTÉRIO CZORNEI
PAF: 6614050-4 ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
Representante: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso: Ordinário
Recurso: Reexame necessário

Número: 00029/2023 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 03/05/2023 16:30 Afixada em:
21/03/2023

01) RELATOR (A) CÍCERO ANTÔNIO EICH
PAF: 6636250-7 HARIMA DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Representante: EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Recurso: Reexame necessário

02) RELATOR (A) ELEUTÉRIO CZORNEI
PAF: 6635372-9 TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA / CARLOS ALBERTO NOGUEIRA PUPO
Representante: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
Recurso Ordinário

28021/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

Número: 00011/2023 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 04/04/2023 16:30 Afixada em: 22/03/2023

01) RELATOR (A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER
PAF: 6634192-5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
Procurador(es) : PEDRO ANDRADE CAMARGO
DANIEL RODRIGUES CAMIN MATOS
Representante: : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Recurso : Rec. Revisão Contrib

02) RELATOR (A) SERGIO AUGUSTO MARTINS LEBRE
PAF: 6634374-0 FOLEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Rec. Revisão Contrib

28297/2023